



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI Nº3153, DE 02 DE ABRIL DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$20.045,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.045,00 (Vinte mil e quarenta e cinco reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0039.1.039 – INCENTIVO P/ CONTR. DE ACADEMIAS DE SAUDE

3.3.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 45,00

4.4.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 1,00

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 19.999,00

Recurso 4929 – Incentivo p/ construção de academias de saúde

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o Superávit financeiro apurado em 31/12/2012 no Recurso 4929 – Incentivo p/ construção de academias de saúde - no valor de R\$ 20.045,00 (Vinte mil e quarenta e cinco reais) na conta corrente/aplicação 624009-0 da Caixa Econômica Federal;

Art. 3º - Fica alterada a modalidade de aplicação do art. 1º da Lei 3.115, de 06 de março de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 96.750,00 (Noventa e seis mil setecentos e cinquenta reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0040.2.126 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 96.749,00

3.3.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00

Recurso 4931 – Aquisição de Equipamentos

Art. 4º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com o Programa Academia de Saúde.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2013.

PUBLICADO

No Jornal da Prefeitura

02/04/2013

Rodrigo

Registre-se e publique-se

Otomar Vivian
Prefeito Municipal